



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)

PUBLIQUE-SE  
Em 30/12/2015

PUBLICADO  
Em 30/12/2015

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal

*Sarina Amorim Barreto*  
Sarina Amorim Barreto  
Assessora  
Port.. 141/2013

## DECRETO Nº 99 / 2015

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 29 de 30 de Dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei nº 32/2014, de 30/12/2014, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Barra, Crédito Adicional Suplementar no valor global **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), que será consignado à estrutura de custos do **ORGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE:03.07.60 SAAE**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.07.60 - SAAE	04.122.008.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	31901100	50	30.000,00
			31901300	50	10.000,00
			33903600	50	5.000,00
			33903900	50	40.000,00
			33904700	50	10.000,00
			TOTAL		95.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.07.60 - SAAE	04.122.008.2.059	GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	31901100	50	140.000,00
			31901300	50	25.000,00
			33903600	50	20.000,00
			33903900	50	20.000,00
			33903000	50	60.000,00
			TOTAL		265.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>360.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL / ACRÉSCIMOS</b>					<b>360.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167 da Constituição Federal, no valor de **R\$360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais) do **ORGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; UNIDADE:03.07.60 SAAE– SECRETARIA MUNICIPAL**, conforme detalhamento a seguir:



# Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [administracao@barra.ba.gov](mailto:administracao@barra.ba.gov)


ANULAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.07.60 - SAAE	17.512.007.1.120	CONST.MOD.REF.E.AMP. SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	33903900	50	20.000,00
			44905100	50	13.400,00
	04.122.008.2.056	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	44905100	50	8.000,00
			44905200	50	3.000,00
			44906100	50	1.000,00
			46907100	50	2.000,00
	04.122.008.2.059	GESTÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	44905100	50	8.000,00
			44909200	50	1.000,00
			45906100	50	1.000,00
				TOTAL	
TOTAL FONTE				50	57.400,00
TOTAL GERAL					57.400,00
TOTAL GERAL / ANULAÇÃO					57.400,00

**Art. 3º** Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e nº 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado na Lei nº 29/2015, de 30/12/2015 e aberto por este decreto.

**Art. 4º** Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 30 de Dezembro de 2015.

  
ARTUR SILVA FILHO  
Prefeito